



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

L=847/02
O=266/02
M=090/02

LEI MUNICIPAL Nº 847 /2002, DE 25 DE Julho DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Câmara Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

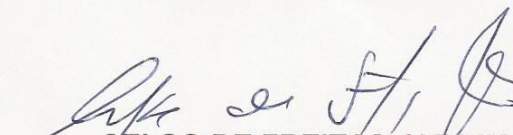
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

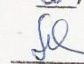
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Câmara Municipal de Bom Jardim, até no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado no anexo I, acima referenciado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 25 DE Julho DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Primal Classitudo
PUBLICADO
EM: 01/08/02
Ed n° 608

Leila Martins de L. Carriello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº847 25 DE JULHO DE 2002.

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Nat.Despesa	Suplem.	Anulação
.....	05	0020.011224922.017	3190.13	70.000,00
.....	05	0020.010310012.001	3390.30	40.000,00
.....	05	0020.010310012.003	3190.11	30.000,00
.....	05	0020.010310012.001	3990.36	30.000,00
.....	05	0020.011220191.003	4490.52	30.000,00
			TOTAL	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE JULHO DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL